



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 333-A DE 31 DE DEZEMBRO DE 1968.

"Dispõe sobre suplementação de verbas orçamentárias"

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Lei nº 248 de 26 de dezembro de 1968;

DECRETA:-

Artigo 1º) - Ficam suplementadas nos valores abaixo indicados as seguintes verbas consignadas no Orçamento vigente.

## CÓDIGO

<u>Local</u>	<u>Geral</u>	<u>Valor</u>
1.4	31.40.00	913,54
2.4	31.40.02	9.751,69
2.5	41.30.02	607,50
6.1	31.10.09	1.413,85
6.2	31.20.09	3.314,76
6.3	31.30.09	1.343,87
7.3	31.30.16	8.127,50
10.4	32.50.00	4.530,90
11.4	32.10.83	11.789,80
11.5	32.10.69	37.191,62
12.3	31.30.03	13.023,67
14.3	31.30.61	1.530,00
15.2	31.20.61	354,66
15.3	31.30.61	1.600,00
17.2	31.20.69	802,50
17.3	31.30.69	300,00
19.2	31.20.72	827,49
19.3	31.30.72	82,28
20.2	31.20.96	4.148,23
22.3	31.30.42	3.208,65
24.3	31.30.92	850,00
		<u>105.712,51</u>

Artigo 2º) - Para cobertura das despesas acima serão utilizados os recursos oriundos do ex-cesso da arrecadação apurada no presente exercício.

Artigo 3º) - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 12 de dezembro de 1968.

ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

*Antonio Garrido*

ANTONIO GARRIDO  
Secretário Municipal

*[Handwritten signature]*